

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO NORMATIVO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 001/2022.****

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento da despesa	3.3.90.35.03 – Serviços de Assessoria em Licitações, contratos e Pregões.
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil seiscientos e cinquenta reais).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.2º** - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

<b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>1.001 – Reforma\Ampliação da Câmara Municipal.</b>	
Grupo de natureza da despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</b>

<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.2.90.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).</b>
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Valor da Permuta</b>	<b>R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).</b>
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art.3º** - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 03 de janeiro de 2022.

**Senador Elói de Souza**

**OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR**

Vereador Presidente